

**PROJETO DE LEI Nº 21 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

*“Declara de Utilidade Pública o Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.050.892/0001-88, com sede no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, que tem por finalidade desenvolver ações de acolhimento espiritual, promoção cultural, preservação ambiental e assistência social gratuita à população.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 24 de março de 2026.**

Vereador **GLÊICK SILVA**

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública o **Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP)**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente constituída e em regular funcionamento no Município de Pires do Rio – GO.

A referida entidade desenvolve, de forma contínua e organizada, atividades de relevante interesse público, com atuação nas áreas religiosa, cultural, assistencial e socioambiental, promovendo acolhimento espiritual, orientação religiosa, fortalecimento emocional e assistência social gratuita à população, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

Cumprido destacar que o Instituto exerce papel significativo na promoção e preservação das manifestações culturais de matriz afro-indígena, notadamente por meio da difusão e prática do culto à Jurema Sagrada, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, em consonância com os princípios constitucionais de valorização da diversidade cultural e da liberdade religiosa.

Outrossim, a entidade desenvolve ações de natureza assistencial e comunitária por meio da execução de projetos sociais — dentre os quais se destaca o “Maré do Bem”, amplamente reconhecido —, bem como por intermédio de campanhas solidárias, atividades educativas e eventos culturais, todos voltados à promoção da cidadania, à inclusão social e ao fortalecimento dos vínculos comunitários, evidenciando sua relevância no contexto local.

A concessão do título de utilidade pública constitui medida de reconhecimento estatal à relevância das atividades desempenhadas pela entidade, além de possibilitar o acesso a instrumentos legais de fomento e apoio previstos na legislação municipal, contribuindo para a ampliação e o aprimoramento de suas ações em benefício da coletividade.

Ademais, ressalta-se que o reconhecimento da utilidade pública do Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP) também representa a efetivação, no âmbito local, dos princípios constitucionais da liberdade de crença, da laicidade do Estado e da proteção às manifestações culturais de matriz afro-indígena, contribuindo para o combate à intolerância religiosa e para a promoção dos direitos humanos.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a inequívoca relevância social, cultural e assistencial das atividades desenvolvidas pela entidade, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 24 de março de 2026.**

Vereador **GLÊICK SILVA**

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*